

# A todos os estrangeiros residentes no Japão

Português (ポルトガル語)

## 9 de julho de 2012:

Com as novas regras do sistema de controle de permanência no Japão, será concedido um cartão denominado “Cartão de Permanência” o qual substituirá o Registro de Estrangeiro (Gaikokujin Torokusho).

### A emissão do Cartão de Permanência

• Este Cartão de Permanência será emitido para: pessoas que têm Visto de Permanência para um período superior a três meses

• Este Cartão de Permanência não será concedido a pessoas com Visto de Turista ou a pessoas em “serviço diplomático” ou em “serviço público oficial”.

• Às pessoas que têm Visto de Residente Permanente Especial, será concedido um Certificado de Residente Permanente Especial ao invés do Cartão de Permanência.

• No Cartão de Permanência constarão os seguintes itens: Uma foto (apenas rosto), nome, nacionalidade/região, data de nascimento, sexo, Visto de Permanência, período de permanência, permissão ou não para trabalhar.

### •Prazo de Validade:

	<b>Pessoas com mais de 16 anos de idade</b>	<b>Pessoas com menos de 16 anos de idade</b>
Residentes permanentes	Sete anos após a data de emissão	Até a data de aniversário de 16 anos.
Residentes não permanentes	Até a data de expiração do período de estadia	Até a data de expiração do período de estadia ou até a data de aniversário de 16 anos do indivíduo. O que ocorrer primeiro

### •Local de Emissão:

• Nos escritórios regionais de controle de imigração: A partir de 9 de julho de 2012, o Cartão de Permanência será emitido nos aeroportos de Narita, Haneda, Chubu e Kansai. Terão direito ao Cartão de Permanência as pessoas que entrarem no Japão com um visto de residente de médio ou longo prazo.

No entanto, para as pessoas que desembarcarem em locais diferentes dos citados acima, o Cartão de Permanência será enviado via Correio (correspondência registrada) para o endereço fornecido na prefeitura onde o indivíduo se cadastrar para residir. Para mais detalhes, por favor, consulte o Departamento de Controle de Imigração, Escritório Regional de Controle de Imigração ou escritórios locais.

- Qual o prazo para se trocar o Cartão de Registro de Estrangeiro (Gaikokujin Torokusho) pelo Cartão de Permanência ?

Enquanto o Cartão de Permanência não for emitido, o Certificado de Registro de Estrangeiro (Gaikokujin Torokusho) continuará sendo válido para os procedimentos relacionados ao endereço de moradia na prefeitura ou para os procedimentos no Escritório de Controle de Imigração Regional. Portanto, não é necessário trocar imediatamente o seu Certificado de Registro de Estrangeiro (Gaikokujin Torokusho) pelo Cartão de Permanência.

- Este novo Cartão de Permanência será concedido na época de renovação do período de permanência, etc., no Escritório Regional de Controle de Imigração.

- **Atenção:** as pessoas com visto permanente e maiores de 16 anos de idade serão obrigadas a trocar o seu Certificado de Registro de Estrangeiro (Gaikokujin Torokusho) pelo Cartão de Permanência, antes de 8 de julho de 2015\*. Da mesma forma, as pessoas com visto permanente e menores de 16 anos de idade deverão fazer esta troca, antes de 8 de julho de 2015 ou **até** a data em que completar 16 anos, o que ocorrer primeiro.

\*Nota: As pessoas com visto para exercer Atividade Específica cujo período de permanência for de 4 ou 5 anos também serão obrigadas a fazer a troca do Certificado de Registro de Estrangeiro (Gaikokujin Torokusho) para o Cartão de Permanência, antes de 8 de julho de 2015.

### ● Vantagens do novo Sistema

- Aqueles que partirem do Japão com um Cartão de Permanência e forem retornar dentro do período de 1 ano, desde que seja antes do vencimento do período de permanência\*, como regra, não mais será necessário obter a permissão de reentrada (Re-entry Permit) no momento de sair do Japão. Este sistema é denominado "Minashi Sainyukoku Kyoka" (Permissão de Reentrada Especial). Porém, se o cidadão não retornar dentro da data limite do período de permanência, perderá o Visto de Permanência. Além disso, atenção: o período de validade da Permissão de Reentrada Especial não poderá ser renovado ou prolongado no exterior.

\*Nota: No caso de residente permanente especial, a Permissão de Reentrada Especial será aplicável àqueles que pretendem retornar ao Japão dentro de dois anos.

### ● Certificado de Registro de Residência (*Jyumin hyo*)

- Para os estrangeiros habilitados a receber o Cartão de Permanência ou a Certidão de Residente Permanente Especial, será feito um Certificado de Registro de Residência na prefeitura onde se encontram cadastrados, ou seja, assim como é feito para os cidadãos japoneses.

- Dados que constarão no Certificado de Registro de Residência: nome, data de nascimento, sexo e endereço. Além disso, alguns itens exclusivos para estrangeiros, como: nacionalidade/região, Visto de Permanência e período de permanência.

### ● Emissão de cópias do Certificado de Registro de Residência

Os estrangeiros também poderão obter cópias de seu Certificado de Registro de Residência ou cópias de determinados dados do Certificado de Registro de Residência (*Jyumin hyo kisai jiko syomeisyo*) no guichê

da prefeitura local onde moram, como é feito para os cidadãos japoneses.

\* Para mais informações sobre o Sistema de Registro Básico de Residente, por favor, consulte o seguinte site do Ministério do Interior e Comunicações:

[http://www.soumu.go.jp/main\\_sosiki/jichi\\_gyousei/c-gyousei/zairyu.html](http://www.soumu.go.jp/main_sosiki/jichi_gyousei/c-gyousei/zairyu.html)

**Os procedimentos de notificação sobre alterações serão necessários nos seguintes casos:**

Situações	Onde ir
<p>1.) No caso de alteração ou mudança de endereço                      Notificação de chegada em um novo município*, Notificação de mudança de endereço*, Notificação de mudança para um novo município,**                      * Por favor, leve o Cartão de Permanência ou o Certificado de Residente Permanente Especial (ou seu Certificado de Registro de Estrangeiro).                      ** Ao mudar para outro município, é obrigatório primeiramente efetuar a notificação de transferência na prefeitura onde se vive ou reside.</p>	Na prefeitura local
2.) Nos casos de mudança de sobrenome, nacionalidade/região, etc.	No escritório regional de controle de imigração
3.) Nos casos de perder o Cartão de Permanência ou danificá-lo	
4.) Residentes Permanentes e menores de 16 anos: • no momento da expiração da validade do Cartão de Permanência	
5.) Pessoas com habilitação para exercício de atividades remuneradas (com algumas exceções), estudantes e estagiários: • Quando houver modificações no nome ou no endereço das organizações (empresas, instituição educativa, etc.) às quais pertencem, ou nos casos de falência de tais organizações, expiração/renovação/estabelecimento de contratos	Leve pessoalmente ao escritório de controle regional de imigração ou envie via correio para o Departamento de Controle de Imigração de Tóquio
6.) Pessoas com visto de cônjuge sob a condição de “dependente”, “atividades específicas (C)”, “cônjuge ou filho de japonês”, ou “cônjuge ou filho de residente permanente”: • No caso de divórcio ou morte do cônjuge	

### Informações em línguas estrangeiras

<p>➤ <b>Centro de Informações Gerais para Residentes Estrangeiros</b>                      de Segunda à Sexta-feira: 8:30h às 17:15h                      TEL: 0570-013904 (IP Phone, PHS, Telefone Internacional: 03-5796-7112)</p>	inglês, chinês, coreano, espanhol e português
--	---

<p>➤ <b>One-Stop, Centro de Consultas e Apoio Geral</b>  da Segunda à Sexta-feira.: 9:00h às 16:00h  Centro de Consultas e Apoio Geral aos Estrangeiros  (Shinjuku): 03-3202-5535  Saitama Informação e Apoio: 048-833-3296  Centro Multicultural de Hamamatsu, One-Stop Consultas:  053-458-1510</p> <p><a href="http://www.immi-moj.go.jp/info/index.html">http://www.immi-moj.go.jp/info/index.html</a></p>	<p>Para informações por telefone ou pessoalmente, os serviços estão disponíveis não só em japonês, mas também em outras línguas. Existem dias determinados para atendimento em cada língua. Consulte o website.</p> <p><u>Shinjuku</u>: inglês, chinês, espanhol, português, bengalês ou bengali, vietnamita e indonésio</p> <p><u>Saitama</u>: inglês, português, espanhol, chinês, coreano, tagalo, tailandês e vietnamita</p> <p><u>Hamamatsu</u>: inglês, português, espanhol, chinês e tagalo</p>
--	--

Escritório de Imigração, Ministério da Justiça: Sobre o novo sistema de controle de permanência  
[http://www.immi-moj.go.jp/newimmiact\\_1/index.html](http://www.immi-moj.go.jp/newimmiact_1/index.html)

\* Estão disponíveis informações em inglês, chinês (simplificado e tradicional), coreano, espanhol e português.

Tradução: Universidade de Estudos Estrangeiros de Tóquio.